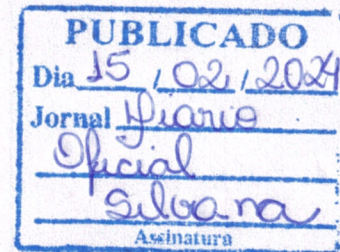




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04**



DECRETO Nº 5.416 / 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Adriana da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Adriana da Silva**, matrícula n.º **3970-5**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 05 de Fevereiro de 2024 e termino em 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 08 de Fevereiro de 2024.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal**